Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 2.978/2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2003, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.489.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

0200 – GABINETE DO PREFEITO		
0201 – Assessoria de Comunicação		
0412400042.003/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R$	2.000,00
0300 – PROCURADORIA JURÍDICA		
0302 – Assessoria Administrativa		
0412200092.006/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R$	10.000,00
0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0403 – Diretoria de Finanças		
0412300152.009/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R$	5.000,00
0600 – SECRETARIA DE SAÚDE		
0601 – Direção Geral		
1012200242.016/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R$	100.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.000,00
0602 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100281.007/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	20.000,00
1030100292.017/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R$	300.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	28.000,00
0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0701 – Diretoria Administrativa		
1281200392.023/3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R$	5.000,00
0702 – Manutenção do FUNDEF		
1236100441.010/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	130.000,00
0703 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
1236100452.026/3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$	30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R$	24.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R$	40.000,00
1236100461.011/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	50.000,00
0800 – SECRETARIA SERV.URB.E MEIO AMBIENTE		
0801 – Diretoria Administrativa		
1545200512.030/3.1.90.34 – Outras Desp.Pessoal-Contr.Terceiriz.....	R$	100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00

0900 – SECRETARIA DOS TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
0901 – Diretoria Administrativa

1545100591.018/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	96.000,00
1545100601.019/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	400.000,00
1100 – SECRETARIA DO SERV.SOCIAL E DA FAMÍLIA		
1101 – Diretoria Geral		
0824300842.034/3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R$	50.000,00
0824400892.035/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R$	10.000,00
2884600000.026/3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R$	35.000,00
1600 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
1601 – Direção Geral		
0412201322.067/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R$	30.000,00
1200 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
1201 – Direção Geral		
1227201072.042/3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R$	7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO		
0202 – Diretoria Administrativa		
0412400062.005/3.3.50.41 – Contribuições.....	R$	3.000,00
0300 – PROCURADORIA JURÍDICA		
0302 – Assessoria Administrativa		
0412200092.006/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....	R$	7.920,00
0500 – SECRETARIA DO PLANEJ.DESENV.ECON.E HAB.		
0502 - Diretoria de Indústria, Com.e Turismo		
206060222.015/3.3.50.41 – Contribuições.....	R$	1.190,00
0600 – SECRETARIA DE SAÚDE		
0601 – Direção Geral		
1024400271.005/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	200.000,00
1030101381.059/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	200.000,00
0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0701 – Diretoria Administrativa		
1236100352.019/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R$	5.000,00
1236600382.022/3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R$	20.000,00
1281200392.023/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R$	10.000,00
0800 – SECRET.SERV.URB.E MEIO AMBIENTE		
0801 – Diretoria Administrativa		
1545200522.031/3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$	8.104,00
1854100541.013/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	232.000,00
0900 - SECRETARIA DOS TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS		
0901 – Diretoria Administrativa		
1545100631.022/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	15.850,00
1545100641.023/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	5.620,00
2612200732.032/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	8.200,00
2678200761.034/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	200.000,00

1000 – SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS		
1001 – Diretoria Geral		
1339200780.012/3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	9.990,00
1339200792.033/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	R$	9.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$4	10.000,00
1100 – SECRETARIA DO SERV.SOCIAL E DA FAMÍLIA		
1101 – Diretoria Geral		
0824300810.014/3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	29.990,00
0824300820.015/3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	19.990,00
0824300830.016/3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	9.990,00
0824400850.017/3.3.50.41 – Contribuições	R$	10.000,00
0824400870.019/3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	5.990,00
0824400880.020/3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	14.990,00
0824400892.035/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	6.040,00
0824401310.034/3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	9.990,00
0836500911.036/4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	170.000,00
1030100950.021/3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	15.000,00
1030200960.022/3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	5.990,00
1030200970.023/3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	5.990,00
1030200980.024/3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	5.990,00
1030200990.025/3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	19.990,00
1236501171.044/4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	170.000,00
1200 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
1201 – Direção Geral		
1236401082.044/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	R$	38.896,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	2.900,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	990,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2003.

GERALDO NAKAJIMA
Presidente

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
1º Secretário